



Portal de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

LEI MUNICIPAL Nº 1.884, DE 25/02/2021

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VICTOR GRAEFF - APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de fomento com a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Victor Graeff), entidade sem fins lucrativos, inscrita no sob o nº CNPJ: 94.703.352/0001-57, para a concessão de R\$ 30.500,000 (trinta mil e quinhentos reais) para custear as despesas com o atendimento educacional especializado, com a contratação de profissionais, aquisição de material de consumo, alimentação, dentre outros.

§ 1º O valor a que se refere o *caput*, será efetuado em 10 (dez) parcelas sucessivas, de março a dezembro, de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

Art. 2º O Termo de Fomento abrangerá todos os membros da entidade.

Art. 3º As especificidades do Termo, dados cadastrais da Entidade, descrição do projeto, o cronograma de execução, bem como o plano de aplicação do recurso, integram o Plano de Trabalho, apresentado pela Associação, respaldado na [Lei Federal nº 13.019/2014](#) e suas alterações.

Art. 4º A entidade deverá apresentar prestação de contas, mensalmente, ao setor Fazendário Municipal dos valores recebidos de cada mês, antecedendo o recebimento de parcela subsequente, nos termos da [Lei 13.019/2014](#) e suas alterações.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal realizará o monitoramento e a avaliação do cumprimento do estabelecido no Termo de Fomento que será firmado posteriormente, através de procedimentos de fiscalização, por meio do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme estabelecido pela [Lei 13.019/2014](#).

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas conforme dotação orçamentária própria.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, 25 dias de fevereiro de 2021.

*LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

*ISMAEL CÁSSIO ELGER
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda*